



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Programa de Pós-Graduação em Filosofia

EDITAL N° 285/2025

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR MESTRADO - PPG FILOSOFIA

Semestre I / 2026

Programa recomendado pela CAPES (OFÍCIO N° 417- 15/2007/CTC/CAA/CAPES).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós- Graduação em Filosofia tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Exame de Seleção no Curso de Mestrado em Filosofia/UFPel estarão abertas no período de 10/01/2026 a 03/02/2026, EXCLUSIVAMENTE pelo formulário eletrônico do Google, disponível no sítio do PPG Filosofia, no qual deverão ser preenchidos todos os campos obrigatórios, assim como deverão ser anexados todos os documentos obrigatórios.

1. Poderão inscrever-se para a seleção do Curso de Mestrado os portadores de título de curso de graduação ou graduandos que apresentarem declaração da Coordenação do Curso em que estão matriculados atestando que são concluintes até março de 2026.
2. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição, obtido no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>. O Requerimento de Inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos (TODOS ANEXADOS EM FORMATO PDF):
 - a) Fotocópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula), ou declaração do coordenador do curso indicando que o aluno concluirá o curso até março de 2026 (que deverá ser substituída pelo diploma no ato da efetivação da matrícula).
 - b) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - c) Fotocópias da Carteira de Identidade (frente e verso) atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de nascimento ou de casamento (em caso de mudança do nome).
 - d) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da

Resolução nº 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução nº 54/2021CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

- e) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, obtido no sítio <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/editais/>. A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (Proafe), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, em 11 de fevereiro de 2026. A matrícula será definitiva somente após deferimento da heteroidentificação.
- f) A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- g) A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise da Coordenação de Relações Étnico Raciais, Gênero e Diversidade (Cordigen).
- h) A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência (disponível em link <https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>). Esses documentos serão submetidos à Coordenação de Acessibilidade (Coace), que fará a verificação.
- i) Pessoas travestis e transsexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade degênero (disponível em Anexo a este Edital), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- j) Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- k) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, por meio do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru> e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

Obs.: Ao emitir a GRU, o campo gerado, intitulado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do candidato (sem abreviaturas).

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição: O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o

I) Anteprojeto de Dissertação que deve indicar sua inserção em uma das linhas de pesquisa do curso (modelo estruturado PPGFIL), que pode ser encontrado no sítio<https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil>

* Para garantir o anonimato do Anteprojeto de dissertação na Fase 1, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente observar as seguintes normas. O não cumprimento de qualquer um dos itens abaixo poderá resultar na desclassificação do anteprojeto na etapa de análise.

i. Remoção de nomes e afiliações. O Anteprojeto de dissertação não deve conter, em nenhuma parte do documento: nome(s) do(s) autor(es); afiliações institucionais; endereço(s) de e-mail; quaisquer dados de contato ou identificação pessoal. Essas informações devem ser fornecidas exclusivamente no e-mail de inscrição, nunca no corpo do anteprojeto.

ii. Ausência de identificação no título, cabeçalhos e rodapés. É obrigatório garantir que: o título do arquivo seja neutro (ex.: Anteprojeto de dissertação.pdf); cabeçalhos, rodapés e notas de rodapé não contenham nenhuma forma de identificação pessoal ou institucional; o arquivo não inclua logos, brasões ou marcas d'água.

iii. Citações de trabalhos próprios de forma neutra. Ao citar trabalhos de sua própria autoria, o(a) candidato(a) deve utilizar referência em terceira pessoa, como faria com qualquer outro autor. Exemplos: Evitar: "Em nossa pesquisa anterior, demonstramos...". Utilizar: "Em estudo anterior, Sobrenome (ano) demonstrou...".

iv. Remoção de metadados e propriedades do arquivo. O(a) candidato(a) deve remover identificações automáticas do arquivo, tais como: nome do autor registrado no arquivo; afiliações geradas pelo software; histórico de versões que contenham nomes pessoais. Isso deve ser feito por meio das opções de "Propriedades" ou "Informações do Documento" no Word, Google Docs, LibreOffice ou ambiente correspondente.

v. Evitar identificação indireta no texto. O anteprojeto não deve incluir elementos que possam revelar a identidade do(a) candidato(a), tais como: menções a grupos de pesquisa específicos; locais de pesquisa extremamente específicos que permitam identificar o vínculo institucional; agradecimentos a orientadores, agências ou instituições. Caso tais elementos sejam inevitáveis para a compreensão do anteprojeto (por exemplo, local de campo), devem ser descritos de forma neutra e genérica, evitando menção institucional.

vi. Nome do arquivo. O nome do arquivo enviado deve ser genérico e impessoal, como: Anteprojeto_Selecao2026.pdf. Após o envio, o arquivo será automaticamente renomeado com um número específico, distinto do número de inscrição.

** Em caso de utilização de inteligência artificial, o(a) candidato(a) deverá explicitar no anteprojeto de que forma a ferramenta foi empregada, indicando qual tecnologia ou recurso foi utilizado. A identificação de uso de inteligência artificial na construção do anteprojeto de pesquisa para além dos usos éticos e acadêmicos, bem como a constatação de que o anteprojeto não é de autoria do(a) candidato(a), implicará a desclassificação do processo de seleção em qualquer uma de suas etapas.

m) Memorial Descritivo, no qual o candidato deverá apresentar as experiências profissionais e acadêmicas que possui, justificando a escolha do Programa e indicando os interesses teóricos e temáticos que determinaram a opção feita pela Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração do Programa (até sete páginas digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens 2,5cm)

n) Currículo Lattes atualizado (que deverá ser documentado apenas pelos candidatos aprovados para a segunda fase).

o) Indicar na capa do projeto de pesquisa o nome do possível orientador.

Observações:

- § A lista de professores que atuam nas linhas de pesquisa está disponível no [site do PPGFIL](https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/area-de-concentracao/linhas-de-pesquisa/), no link <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/area-de-concentracao/linhas-de-pesquisa/>. Os candidatos poderão verificar o currículo dos professores.
- § Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência de documentos requeridos para a inscrição.
- § Informações pelo telefone (53) 3284 5526, pelo email ppgfilosofia@ufpel.edu.br ou na secretaria do PPG Filosofia, situada à rua Cel. Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS.

II. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá no dia 06/02/2026, por meio de publicação no sítio do PPGFilosofia.

III. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O exame de seleção ao Curso de Mestrado será realizado em duas fases, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória.

A primeira constará da avaliação da relevância, conteúdo, viabilidade da temática proposta no Anteprojeto, e demais critérios expostos abaixo, em relação à primeira fase. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção, os quais o considerarão “Aprovado” ou “Não Aprovado”.

A segunda, de caráter classificatório, constará i) da arguição oral do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa, a qual visa também a ampliar a compreensão referente às motivações teóricas e temáticas sobre a pesquisa a ser desenvolvida, e ii) da avaliação do Curriculum Lattes, também pela Comissão de Seleção.

Primeira fase:

A avaliação do Anteprojeto de Dissertação pela Comissão de Seleção será eliminatória e levará em conta os seguintes critérios de avaliação e de pontuação: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3.0 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (3.0). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10 (dez) pontos. O Anteprojeto será classificado pela Comissão de Seleção como “Aprovado” se atingir 7.0 (sete) pontos ou mais, ou como “Não Aprovado” no caso de receber pontuação menor que 7.0 (sete) pontos, conforme dos critérios elencados acima. Se o resultado da Avaliação do Anteprojeto for “Aprovado”, o candidato estará selecionado para a próxima fase da seleção. Se a avaliação for “Não Aprovado”, o candidato estará excluído do processo.

Observação: As/Os candidata/os que tiverem seu Anteprojeto aprovado deverão

enviar para o endereço eletrônico mestrado.filosofiaufpel@gmail.com a documentação comprobatória do currículo Lattes preenchendo o campo “Assunto” com o enunciado “DOCUMENTOS CURRÍCULO - NOME DO CANDIDATO”. Cada documento deverá ser anexado em arquivo individual, no formato PDF. Para currículos muito extensos deverá ser utilizada a compactação de arquivos.

Segunda fase:

Arguição oral on-line do Anteprojeto e dos conhecimentos sobre a Linha de Pesquisa. A participação do candidato é obrigatória e seu não comparecimento implica em eliminação do processo seletivo. A arguição do Anteprojeto de Dissertação ocorrerá por meio de uma audiência on-line com a Comissão de Seleção, com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa com relação: (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico-metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

A arguição oral on-line do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa será realizada nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2026, pela plataforma WebConf da UFPel. O dia e horário da arguição de cada candidato aprovado para a segunda fase, será informado em 21 de fevereiro de 2026 no sítio do PPGFIL, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na Avaliação dos Anteprojetos pela Comissão de Seleção. O link da sala virtual para a arguição será enviado em 24 de fevereiro de 2026 pelo e-mail informado pelo candidato na inscrição. As arguições serão gravadas.

Avaliação do Currículo Lattes documentado.

O Exame de Seleção para o curso de Mestrado em Filosofia será realizado de forma on-line, e obedecerá o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA

10/01/2026 a 03/02/2026	Período de inscrição.
04/02/2026 a 05/02/2026	Avaliação dos documentos apresentados e homologação das inscrições.
06/02/2026	Divulgação das inscrições homologadas
Até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso

09/02/2026 a 12/02/2026	Análise dos anteprojetos pela comissão de seleção
13/02/2026	Divulgação da relação de candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados.
até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
19/02/2026 a 20/02/2026	Entrega da documentação comprobatória do Currículo Lattes dos candidatos que tiveram seus anteprojetos aprovados.
23/02/2026 a 24/02/2026	Análise dos currículos
25/02/2026 a 26/02/2026 a partir das 09 h	Arguição oral on-line do anteprojeto e dos conhecimentos na Linha de Pesquisa, levando em consideração a ordem alfabética dos candidatos aprovados na primeira fase, avaliação do Anteprojeto de Dissertação.
27/02/2026	Homologação e divulgação dos resultados
Até 72h contadas a partir da divulgação dos resultados	Período para solicitação de recurso
04/03/2026	Divulgação do resultado final.

- A divulgação dos resultados finais obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- O resultado da seleção será publicado na página do PPG Filosofia.
- Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota final na secretaria do PPGFIL, situada à rua Cel.Alberto Rosa, nº 154, sala 209, Pelotas/RS, no dia 27/02/2026, no horário das 15 h às 17 h.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Seleção levará em consideração:

1. NA PONTUAÇÃO:

Na avaliação do Anteprojeto de Dissertação considerará: (a) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das linhas de pesquisa do curso (4.0 pontos); (b) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (3.0 pontos); (c) conformação às possibilidades de orientação (3.0). A soma total das notas na análise do Anteprojeto será 10,0 (dez) pontos. O Anteprojeto que tiver nota igual ou superior a 7.0 será classificado pela Comissão de Seleção como “Aprovado”. Se a nota for inferior a 7.0, o anteprojeto será considerado “Não Aprovado”, e o candidato estará

eliminado do processo.

Na arguição oral on-line do anteprojeto: A arguição será realizada com os propósitos de auxiliar na compreensão da proposta de pesquisa de possibilitar sua adequação às possibilidades de orientação às Linhas de Pesquisa que o Programa oferece. Nessa avaliação, serão considerados: (a) clareza e definição do problema (2,5 pontos); (b) relevância e viabilidade da pesquisa proposta e sua adequação ao perfil teórico das Linhas de Pesquisa do curso (2,5 pontos); (c) domínio teórico- metodológico da mesma (2,5 pontos); (d) qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (2,5 pontos). A soma total das notas na arguição oral será 10,0 (dez) pontos.

Na análise do Currículo Lattes: formação do candidato e sua experiência anterior em atividades ligadas à pesquisa, à extensão e ao ensino nas respectivas áreas do curso. Nesta análise, cada atividade receberá uma pontuação, por itens, considerados conforme a adequação à área de concentração e às linhas de pesquisa do Mestrado em Filosofia: 1º item - Produção bibliográfica - até 5 pontos. 2º item - Atividades de pesquisa e extensão - até 3 pontos. 3º item - Atividades de ensino e outras atividades - até 2 pontos. O somatório de todos os itens nessa prova será de, no máximo, 10,0(dez) pontos.

Pontuação de cada atividade em cada um dos itens:

1º item: Produção bibliográfica na área de Filosofia e áreas afins:

Participação como ministrante de cursos, seminários, oficinas, palestras, mesas redondas - 0,5 cada; Apresentação de pôster - 0,2 cada; Trabalhos completos em anais de evento - 0,5 cada; Trabalhos resumidos em anais de evento - 0,2 cada; Capítulo de livro ou organização de livro - 2,5 cada; Autor de livro inteiro - 4 pontos cada; Artigo em periódicos nacionais indexados ao Qualis (classificação na área de Ciências Humanas): A 1 - 5, A 2 - 4,5, A3 - 4,0, A4 - 3,5, B 1 - 3,0, B 2 - 2,5,

B 3 - 1,5, B4 e B5 - 1,0, C - 0,5 cada; Artigo em periódicos não indexados - 0,3 cada; Para artigos em jornais ou periódicos não científicos - 0,2 cada; Participação como ouvinte em congressos, jornadas, simpósios, seminários, cursos, etc. - 0,2 até 2 pontos.

2º item: Atividades de pesquisa e extensão:

Como bolsista de iniciação científica: como bolsista voluntário - 1 ponto ao ano; como bolsista PROBIC/FAPERGS e PIBIC/CNPq - 2 pontos ao ano. Participação em atividades de extensão: como monitor, bolsista ou estagiário - 1 ponto ao ano.

3º item: Atividades didáticas:

Ensino Fundamental e Médio - 0,1 por semestre até 1 ponto; Professor de Ensino Superior - 0,2 por semestre até 1 ponto; Outras atividades profissionais vinculadas à área de humanas: 0,1 por ano; Titulação em pós-graduação - 0,5 por título de pós-graduação, até 1 ponto.

2. NA CLASSIFICAÇÃO

- a) Avaliação do anteprojeto: Peso 4.
- b) Arguição oral do Anteprojeto: Peso 4
- c) Análise do Currículo: Peso 2
- d) A nota da primeira fase, definida pela nota da avaliação do anteprojeto, que é eliminatória, deverá ser ≥ 7
- e) A nota final para aprovação, que será a resultante da média: [(Peso 4,0) Avaliação do Anteprojeto pela Comissão de Seleção + (Peso 4,0) Arguição do Anteprojeto pela Comissão de Seleção + (Peso 2,0) Análise do currículo], deverá ser $\geq 7,0$

IV. DAS VAGAS

Total - até 20 vagas. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPel. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transsexuais. Desse modo, as vagas serão assim distribuídas: 12 vagas por ampla concorrência, 05 vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, 01 vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transsexuais e 02 vagas para servidores da UFPel:

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transsexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidores(as) da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transsexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas,

as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

- 7 . As vagas reservadas para a Resolução 005/2017, Resolução 09/2019 e Resolução 54/2021 dependem da ordem de classificação final no processo seletivo (o aceite do anteprojeto de pesquisa é apenas uma das etapas do referido processo).
- 8 . As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA FASE:

Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/>

Os candidatos poderão ter individualmente acesso ao resultado (Aprovado ou Não aprovado) obtido.

DA SEGUNDA FASE E RESULTADOS FINAIS:

Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Filosofia <https://wp.ufpel.edu.br/ppgfil/> Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na segunda fase.

VI. DOS RECURSOS

- § Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Seleção no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- § A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os exames serão obrigatórios, eliminatórios e classificatórios.

Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a nota mais alta na Análise do Anteprojeto pela Comissão de Seleção. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.

Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 29 de dezembro de 2025.

Prof. Evandro Barbosa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia

De acordo:

Prof. Dr. Marcos Brito Correa

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPEL

Prof.ª Drª. Ursula Rosa da Silva

Reitora da UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO BARBOSA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Filosofia**, em 05/01/2026, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 05/01/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 05/01/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3577262** e o código CRC **8B037712**.